

**Lei Complementar Nº 1200/2014**

**CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica concedido a título de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, um reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) na remuneração de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados.

Parágrafo único: Além do percentual de reajuste concedido nos termos do caput deste artigo, aos servidores efetivos fica concedido um aumento de 3,22%(três vírgula vinte e dois por cento) sobre as respectivas remunerações, totalizando 10%(dez por cento) de reajuste.

**Art. 2º.** Os anexos V da Lei complementar 873/2006, V da Lei complementar 882/2006 e IV da Lei complementar 1028/2010, todos alterados pela Lei complementar 1165/2013 passam a vigorar respectivamente, com as redações constantes dos anexos I, II e III que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 3º.** Os anexos único da Lei complementar 1184/2013, I e II da Lei complementar 1186/2013 passam a vigorar respectivamente, com alteração nos valores dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados, conforme consta dos anexos IV, V e VI que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 4º.** As funções gratificadas constantes do Anexo Único da Lei complementar 1183/2013 não serão reajustadas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 22 de janeiro de 2014.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

(nova redação do anexo V da Lei complementar 873/2006 alterado pela Lei complementar 1165/2013)

CLASSE / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 745,80	R\$ 783,09	R\$ 820,38	R\$ 857,67	R\$ 894,96	R\$ 932,25	R\$ 969,54	R\$ 1.006,83	R\$ 1.044,12	R\$ 1.081,41	R\$ 1.118,70	R\$ 1.155,99
II	R\$ 745,80	R\$ 783,09	R\$ 820,38	R\$ 857,67	R\$ 894,96	R\$ 932,25	R\$ 969,54	R\$ 1.006,83	R\$ 1.044,12	R\$ 1.081,41	R\$ 1.118,70	R\$ 1.155,99
III	R\$ 783,09	R\$ 822,24	R\$ 861,40	R\$ 900,55	R\$ 939,71	R\$ 978,86	R\$ 1.018,02	R\$ 1.057,17	R\$ 1.096,33	R\$ 1.135,48	R\$ 1.174,64	R\$ 1.213,79
IV	R\$ 1.064,30	R\$ 1.117,52	R\$ 1.170,73	R\$ 1.223,95	R\$ 1.277,16	R\$ 1.330,38	R\$ 1.383,59	R\$ 1.436,81	R\$ 1.490,02	R\$ 1.543,24	R\$ 1.596,45	R\$ 1.649,67
V	R\$ 1.209,43	R\$ 1.269,90	R\$ 1.330,37	R\$ 1.390,84	R\$ 1.451,32	R\$ 1.511,79	R\$ 1.572,26	R\$ 1.632,73	R\$ 1.693,20	R\$ 1.753,67	R\$ 1.814,15	R\$ 1.874,62
VI	R\$ 1.339,64	R\$ 1.406,62	R\$ 1.339,65	R\$ 1.540,59	R\$ 1.607,57	R\$ 1.674,55	R\$ 1.741,53	R\$ 1.808,51	R\$ 1.875,50	R\$ 1.942,48	R\$ 2.009,46	R\$ 2.076,44

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2014.

## ANEXO II

(nova redação do anexo V da Lei complementar 882/2006 alterado pela Lei complementar 1165/2013)

CLASSE / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 745,80	R\$ 783,09	R\$ 820,38	R\$ 857,67	R\$ 894,96	R\$ 932,25	R\$ 969,54	R\$ 1.006,83	R\$ 1.044,12	R\$ 1.081,41	R\$ 1.118,70	R\$ 1.155,99
II	R\$ 745,80	R\$ 783,09	R\$ 820,38	R\$ 857,67	R\$ 894,96	R\$ 932,25	R\$ 969,54	R\$ 1.006,83	R\$ 1.044,12	R\$ 1.081,41	R\$ 1.118,70	R\$ 1.155,99
III	R\$ 815,25	R\$ 856,01	R\$ 896,78	R\$ 937,54	R\$ 978,30	R\$ 1.019,06	R\$ 1.059,83	R\$ 1.100,59	R\$ 1.141,35	R\$ 1.182,11	R\$ 1.222,88	R\$ 1.263,64
IV	R\$ 930,32	R\$ 930,32	R\$ 1.023,35	R\$ 1.069,87	R\$ 1.116,38	R\$ 1.162,90	R\$ 1.209,42	R\$ 1.255,93	R\$ 1.302,45	R\$ 1.348,96	R\$ 1.395,48	R\$ 1.442,00
V	R\$ 1.116,40	R\$ 1.172,22	R\$ 1.228,04	R\$ 1.283,86	R\$ 1.339,68	R\$ 1.395,50	R\$ 1.451,32	R\$ 1.507,14	R\$ 1.562,96	R\$ 1.618,78	R\$ 1.674,60	R\$ 1.730,42
VI	R\$ 1.209,41	R\$ 1.269,88	R\$ 1.330,35	R\$ 1.390,82	R\$ 1.451,29	R\$ 1.511,76	R\$ 1.572,23	R\$ 1.632,70	R\$ 1.693,17	R\$ 1.753,64	R\$ 1.814,12	R\$ 1.874,59
VII	R\$ 1.302,46	R\$ 1.367,58	R\$ 1.432,71	R\$ 1.497,83	R\$ 1.562,95	R\$ 1.628,08	R\$ 1.693,20	R\$ 1.758,32	R\$ 1.823,44	R\$ 1.888,57	R\$ 1.953,69	R\$ 2.018,81
VIII	R\$ 1.581,84	R\$ 1.660,93	R\$ 1.740,02	R\$ 1.819,12	R\$ 1.898,21	R\$ 1.977,30	R\$ 2.056,39	R\$ 2.135,48	R\$ 2.214,58	R\$ 2.293,67	R\$ 2.372,76	R\$ 2.451,85
IX	R\$ 1.674,56	R\$ 1.758,29	R\$ 1.842,02	R\$ 1.925,74	R\$ 2.009,47	R\$ 2.093,20	R\$ 2.176,93	R\$ 2.260,66	R\$ 2.344,38	R\$ 2.428,11	R\$ 2.511,84	R\$ 2.595,57

X	R\$ 2.232,75	R\$ 2.344,39	R\$ 2.456,03	R\$ 2.567,66	R\$ 2.679,30	R\$ 2.790,94	R\$ 2.902,58	R\$ 3.014,21	R\$ 3.125,85	R\$ 3.237,49	R\$ 3.349,13	R\$ 3.460,76
XI	R\$ 2.511,88	R\$ 2.637,47	R\$ 2.763,07	R\$ 2.888,66	R\$ 3.014,26	R\$ 3.139,85	R\$ 3.265,44	R\$ 3.391,04	R\$ 3.516,63	R\$ 3.642,23	R\$ 3.767,82	R\$ 3.893,41
XII A	R\$ 3.001,35	R\$ 3.151,42	R\$ 3.301,49	R\$ 3.451,55	R\$ 3.601,62	R\$ 3.751,69	R\$ 3.901,76	R\$ 4.051,82	R\$ 4.201,89	R\$ 4.351,96	R\$ 4.502,03	R\$ 4.652,09
XII	R\$ 3.907,35	R\$ 4.102,72	R\$ 4.298,09	R\$ 4.493,45	R\$ 4.688,82	R\$ 4.884,19	R\$ 5.079,56	R\$ 5.274,92	R\$ 5.470,29	R\$ 5.665,66	R\$ 5.861,03	R\$ 6.056,39

XIII	R\$ 4.093,39	R\$ 4.298,06	R\$ 4.502,73	R\$ 4.707,40	R\$ 4.912,07	R\$ 5.116,74	R\$ 5.321,41	R\$ 5.526,08	R\$ 5.730,75	R\$ 5.935,42	R\$ 6.140,09	R\$ 6.344,75
XIV	R\$ 4.837,66	R\$ 5.079,54	R\$ 5.321,43	R\$ 5.563,31	R\$ 5.805,19	R\$ 6.047,08	R\$ 6.288,96	R\$ 6.530,84	R\$ 6.772,72	R\$ 7.014,61	R\$ 7.256,49	R\$ 7.498,37
XV	R\$ 8.085,00	R\$ 8.489,25	R\$ 8.893,50	R\$ 9.297,75	R\$ 9.702,00	R\$ 10.106,25	R\$ 10.510,50	R\$ 10.914,75	R\$ 11.319,00	R\$ 11.723,25	R\$ 12.127,50	R\$ 12.531,75

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2014.

### ANEXO III

(nova redação do anexo I da Lei complementar 1028/2010, alterado pela Lei complementar 1065/2013)

CLASSE / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 745,80	R\$ 783,09	R\$ 820,38	R\$ 857,67	R\$ 894,96	R\$ 932,25	R\$ 969,54	R\$ 1.006,83	R\$ 1.044,12	R\$ 1.081,41	R\$ 1.118,70	R\$ 1.155,99
II	R\$ 1.000,37	R\$ 1.050,39	R\$ 1.100,41	R\$ 1.150,43	R\$ 1.200,44	R\$ 1.250,46	R\$ 1.300,48	R\$ 1.350,50	R\$ 1.400,52	R\$ 1.450,54	R\$ 1.500,56	R\$ 1.550,57
III	R\$ 2.334,18	R\$ 2.450,89	R\$ 2.567,60	R\$ 2.684,31	R\$ 2.801,02	R\$ 2.917,73	R\$ 3.034,43	R\$ 3.151,14	R\$ 3.267,85	R\$ 3.384,56	R\$ 3.501,27	R\$ 3.617,98
IV	R\$ 2.600,95	R\$ 2.731,00	R\$ 2.861,05	R\$ 2.991,09	R\$ 3.121,14	R\$ 3.251,19	R\$ 3.381,24	R\$ 3.511,28	R\$ 3.641,33	R\$ 3.771,38	R\$ 3.901,43	R\$ 4.031,47
V	R\$ 9.603,50	R\$ 10.083,68	R\$ 10.563,85	R\$ 11.044,03	R\$ 11.524,20	R\$ 12.004,38	R\$ 12.484,55	R\$ 12.964,73	R\$ 13.444,90	R\$ 13.925,08	R\$ 14.405,25	R\$ 14.885,43

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2014.

### ANEXO IV

(Valores atualizados dos vencimentos dos cargos efetivos descritos no anexo único da Lei complementar 1184/2013).

Denominação do cargo	Vencimento
Coordenador do CRAS	R\$ 1.320,00
Técnico de Nível Superior	R\$ 2.035,00
Técnico de Nível Médio	R\$ 880,00
Agente Social e Oficineiro	R\$ 880,00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2014.

ANEXO V

(Vencimentos atualizados dos cargos comissionados descritos no anexo I da Lei complementar 1196/2013)

Nome do cargo	Vencimento
Chefe de Departamento	R\$ 1.956,03
Chefe de Seção	R\$ 1.283,65
Assessor Jurídico	R\$ 3.150,01
Assessor Administrativo	R\$ 733,51
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (Autoridade Municipal de Trânsito)	R\$ 1.283,65
Diretor de Escola	R\$ 1.956,03
Vice Diretor de Escola	R\$ 1.283,65
Procurador Geral do Município	R\$ 7.848,33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2014.

ANEXO VI

(Vencimentos atualizados dos cargos comissionados descritos no anexo II da Lei complementar 1196/2013 e que serão extintos com o provimento dos respectivos cargos efetivos)

Nome do cargo	Vencimento
Procurador Geral do Município	R\$ 7.848,33
Controle Interno	R\$ 3.792,97

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 22 de janeiro de 2014.

**José Maria Nunes**  
**Prefeito Municipal**